DECRETO Nº 014/GAB/PREF **PRAIA NORTE-TO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Transfere a comemoração do Feriado Nacional do dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra no âmbito do município de Praia Norte/TO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9°, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pelo presente,

Considerando que em 21 de dezembro de 2023, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 14.759/2023, que declara a data como feriado nacional para celebrar o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Considerando que neste dia 20 de novembro, quarta-feira, será a primeira vez em que será comemorado o Dia da Consciência Negra como feriado nacional no Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida a data de 20 de novembro de 2024, para o dia 22 de novembro de 2024 o feriado nacional da comemoração do dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as funções específicas consideradas como essenciais, fazendo ênfase para a área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Procedimentos Licitatórios, que haverão de funcionar conformes exigidos e programados.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte-TO, aos 19 de novembro de 2024.

Ho Che Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal